



**Município de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro**

Lei n. 843, de 04 de outubro de 2021

Altera a Lei Municipal n. 834/2021, e da outras providencias

**O Prefeito Municipal de São Sebastião do Alto – Estado do Rio de Janeiro.
FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei:**

Artigo 1º – Ficam acrescidos por mais 90(noventa) dias, o prazo previsto no artigo 11 da Lei Municipal n. 834, de 08 de dezembro de 2020.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos contados, a partir da competência de setembro de 2021.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 04 de outubro de 2021

**Alif Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal**